



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROC. ADM. nº 02/2026

Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ÓRGÃO	Câmara Municipal de Igarapava
UASG	929976
SETOR SOLICITANTE	Diretoria Administrativa
RESPONSÁVEL CARGO MATRÍCULA	Jéssica da Silva Freitas Diretora Administrativa 630-3
E-MAIL TEL.	diretor@igarapava.sp.leg.br (16) 3172-1023

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM PAGAMENTO MENSAL, CONSISTENTES NA OPERAÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REUNIÕES E OUTROS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA CAPACITADA E DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE PARA EVENTOS REALIZADOS FORA DA SEDE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SERVIÇO NÃO CONTINUADO	()
SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	(X)
SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	()
MATERIAL DE CONSUMO	()
MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO	()

ITEM	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR MÉDIO TOTAL
01	AUDIOVISUAL - REPRODUÇÃO / EDIÇÃO / GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO	19658	Serviço	12 meses	R\$ 4.562,927 5	R\$ 54.755,130 0

Página 1 de 9

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎️ Telefone: (16) 3172-1023

✉️ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	Obs: O detalhamento do objeto encontra-se disposto no presente instrumento e deverá ser observado integralmente para a prestação dos serviços.					
VALOR TOTAL						R\$ 54.755,1300

1.1.1. Do detalhamento do objeto:

Os serviços a serem prestados pela empresa contratada consistem em:

Operação de áudio e vídeo: Instalação, configuração e operação dos equipamentos de áudio/som; Controle de volume, equalização e efeitos sonoros; Operar mesas de áudio digitais/analógicas, amplificadores e outros periféricos durante a gravação das sessões do plenários e de outros eventos em ambientes internos e externos; Gravação e transmissão das sessões, reuniões e audiências públicas; Operar equipamentos e sistemas de imagens como câmeras de vídeo, webcams, switchers, geradores de caracteres, projetores, players e outros similares durante as sessões do plenário e de outros eventos internos e externos; Edição de áudio para divulgação das sessões, reuniões e audiências públicas; Edição de vídeo; Edição das gravações das sessões, reuniões e audiências públicas; Produção de vídeos para divulgação das atividades da Câmara Municipal; Publicação dos vídeos nos meios de comunicação oficiais da Câmara Municipal; efetuar a instalação de sistema móvel de som e de vídeo (tais como: telão, caixas de som) em ambientes diversos interno e externo da Câmara Municipal, incluindo transporte, montagem, desmontagem e o armazenamento dos equipamentos em locais definidos pela fiscalização.

A empresa contratada deverá fornecer, sempre que necessário e mediante solicitação com antecedência mínima de 24 horas, os seguintes equipamentos mínimos: 2 (duas) câmeras digitais com tripé e resolução mínima Full HD; 1 (um) notebook compatível com sistemas de transmissão ao vivo e gravação digital; 2 (duas) caixas de som amplificadas (mínimo 1000W RMS cada); 12 (doze) microfones sem fio (tipo lapela ou de mão) com receptores; Cabos, conectores, suportes e acessórios necessários para o funcionamento do sistema; Equipamentos de suporte para projeção e sonorização quando demandado.

A prestação incluirá também a operação de equipamentos próprios da Câmara, como mesa de som de 20 canais e microfones de mesa, quando disponíveis e conforme o local do evento. Os serviços serão realizados mediante cronograma da Câmara Municipal e sob sua coordenação técnica, sem que esta disponha de equipe técnica interna para tal finalidade.

A contratada deverá manter equipe técnica habilitada e estrutura operacional pronta para atendimento das sessões ordinárias semanais, bem como de sessões extraordinárias, solenes e eventos institucionais diversos, respeitando o calendário da Câmara e suas convocações.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

- 1.1.2. As quantidades previstas foram estimadas considerando a média de sessões ordinárias realizadas anualmente, a ocorrência de sessões extraordinárias, eventos solenes e reuniões institucionais ao longo dos últimos exercícios, bem como a ausência de equipe técnica própria da Câmara Municipal.
- 1.1.3. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor estimado global não ultrapassa o limite legal estabelecido para o exercício financeiro. Considerando o reduzido valor global anual, a urgência institucional relacionada à continuidade das transmissões oficiais das sessões legislativas, a inexistência de equipe técnica própria e o histórico de contratações similares por dispensa em exercícios anteriores, sem prejuízo ao interesse público.
- 1.1.4. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, declara-se que o valor estimado desta contratação considera o somatório das despesas realizadas e previstas no exercício financeiro com objetos de mesma natureza, não caracterizando fracionamento indevido de despesa.
- 1.1.5. A contratação observa, ainda, as disposições da Resolução Privativa nº 008/2023, que regulamenta as contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Igarapava/SP.

1.2. PARCELAMENTO DO OBJETO

- 1.2.1. O parcelamento do objeto não é tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. Justifica-se o não parcelamento do objeto pelos seguintes motivos:

Interdependência dos Serviços: Os serviços de operação e edição de áudio e vídeo estão diretamente relacionados. A execução eficiente de atividades como gravação, edição e transmissão de eventos depende da constante manutenção e ajuste dos equipamentos eletrônicos envolvidos. O fracionamento poderia gerar inconsistências técnicas e operacionais, uma vez que diferentes prestadores de serviços poderiam apresentar soluções incompatíveis ou divergentes, prejudicando o funcionamento dos sistemas audiovisuais integrados.

Unicidade Técnica: A natureza dos serviços requer especialização e integração técnica entre os profissionais que operam os equipamentos. A contratação de uma única empresa garante a padronização dos procedimentos, a correta continuidade dos serviços e a adequação entre a operação e o suporte técnico necessário para as diversas atividades institucionais.

Risco de Falha Operacional: O parcelamento do objeto poderia acarretar riscos operacionais, como falhas na comunicação e execução dos serviços. Como falta de



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP PODER LEGISLATIVO

sinergia entre as equipes, resultando em atrasos, aumento de custos operacionais e, principalmente, interrupções indesejadas durante eventos de grande importância institucional, como audiências públicas ou sessões solenes.

Eficiência Administrativa: A contratação de um único fornecedor para os serviços propostos proporciona maior eficiência administrativa, facilitando o controle, a gestão e a fiscalização contratual. O acompanhamento dos serviços por um único ente contratual simplifica os trâmites de execução contratual, eliminando possíveis conflitos de responsabilidades e garantindo maior rapidez na resolução de eventuais problemas que possam surgir durante a execução.

Redução de Custos e Otimização de Recursos: A concentração dos serviços em um único contrato pode resultar em economia de escala e otimização dos recursos públicos. Um contrato único evita sobreposições de custos administrativos e contratuais que poderiam ocorrer com a gestão de diversos contratos para um serviço interligado e interdependente. Isso é especialmente relevante considerando a necessidade de disponibilidade contínua dos equipamentos e serviços durante as sessões e eventos programados.

Atendimento ao Interesse Público: A prestação ininterrupta e de qualidade dos serviços de áudio, vídeo e manutenção de equipamentos eletrônicos é essencial para o bom andamento das atividades institucionais e para a transparência das sessões e audiências públicas. O fracionamento do objeto poderia comprometer a eficiência e a celeridade desses serviços, o que seria contrário ao interesse público, que requer a entrega de um serviço de alta qualidade e com menor risco de falhas.

Os itens correlacionam, motivo pelo qual o parcelamento é técnica e economicamente inviável para a Administração Pública e para os fornecedores interessados, em conformidade com o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021¹ e Art. 7º §3º da Resolução Privativa nº 06/2023² e Art. 6º, §3º da Resolução Privativa nº 08/2023³, ambas da Câmara Municipal de Igarapava.

1.3. DO PREÇO ESTIMADO

¹ Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.

² Disponível: https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2023/1347/resolucao_privativa_007.2023._leg.pdf

³ Disponível: https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2023/1346/resolucao_privativa_006.2023._leg.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

1.3.1. O preço estimado compreende a média dos preços unitários contidas nas pesquisas no Pesquisa de Preços do Governo Federal (compras.gov.br), em conformidade com o Art. 3º da Resolução Privativa nº 08/2023 da Câmara Municipal de Igarapava.

1.4. A metodologia de cálculo realizado pela média que corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõe a pesquisa.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação é necessária para garantir a continuidade e a qualidade da execução técnica de captação, gravação, edição e transmissão ao vivo de sessões legislativas, audiências públicas, reuniões institucionais e demais eventos oficiais da Câmara Municipal de Igarapava, assegurando a devida publicidade dos atos do Poder Legislativo, em conformidade com os princípios constitucionais da transparência e da publicidade.

A Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica própria para realizar tais atividades, nem tampouco de equipamentos audiovisuais móveis suficientes para execução em locais externos. Adicionalmente, a sede oficial da Câmara encontra-se em fase de reforma estrutural, o que impõe a realização temporária das sessões em local diverso, cedido pela Prefeitura, exigindo estrutura móvel e transporte de equipamentos.

O apoio técnico profissional e a disponibilidade dos equipamentos mínimos a serem fornecidos pela contratada são indispensáveis para o desempenho regular das funções legislativas, permitindo a realização dos eventos com qualidade sonora e visual compatível com os padrões institucionais, inclusive com transmissão ao vivo pelas plataformas digitais, conforme prática já consolidada nos últimos exercícios.

A contratação, portanto, visa suprir necessidade institucional permanente e de interesse público, tendo em vista a natureza contínua dos serviços de registro e transmissão das atividades parlamentares e o dever legal de garantir o acesso da sociedade à informação sobre os atos do Poder Legislativo.

As execuções dos serviços pretendidos atendem aos princípios de razoabilidade e proporcionalidade.

A presente contratação observa os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade em melhor atendimento do interesse público.

A publicidade dos atos administrativos referente à presente contratação assegura a transparência e o controle social.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES

Página 5 de 9

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎️ Telefone: (16) 3172-1023

✉️ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

3.1. A estimativa de quantidade e valores da contratação está prevista no Item 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM PAGAMENTO MENSAL, CONSISTENTES NA OPERAÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REUNIÕES E OUTROS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA CAPACITADA E DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE PARA EVENTOS REALIZADOS FORA DA SEDE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP cujo o valor total estimado é de R\$ 54.755,13 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos) pelo período de vigência de 12 (doze) meses.

4. MODALIDADE INICIALMENTE PRETENDIDA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação poderá ser realizada por CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA, em razão do VALOR, conforme dispõe o Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O valor limite foi atualizado pelo Decreto nº 12.807/20254 para o montante de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Pregão	()
Concorrência	()
Concurso	()
Diálogo Competitivo	()
Contratação Direta – Dispensa	(X)
Contratação Direta - Inexigibilidade	()

4.3. Para fins da presente contratação, constatou-se a não contratação da mesma natureza no presente exercício.

5. VINCUNLAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

5.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

6. PREFERÊNCIA ME E EPP

⁴ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2025/Decreto/D12807.htm



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

- 6.1. Será observada a preferência às microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006⁵.
- 6.2. O atendimento da preferência será realizado em conformidade com as regras previstas no Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 6.3. A preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 não será aplicada nas hipóteses do Art. 49 da referida lei.

7. ETP E ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base nas disposições do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e fundamenta a necessidade contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, com pagamento mensal, consistentes na operação, gravação, edição e transmissão ao vivo de áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, reuniões e outros eventos institucionais do poder legislativo, com disponibilização de equipe técnica capacitada e de equipamentos mínimos necessários à plena execução do serviço, inclusive para eventos realizados fora da sede oficial da Câmara Municipal De Igarapava – SP. O ETP detalha o problema a ser resolvido, apresenta a justificativa técnica e econômica, e demonstra a inviabilidade do fracionamento do objeto, tendo em vista a interdependência dos serviços prestados.

7.2. Objetivos e Justificativas

A contratação visa assegurar a continuidade e qualidade das gravações, transmissões e manutenção dos equipamentos utilizados nas sessões e eventos públicos, bem como da necessidade de estrutura móvel de equipamentos durante o período de reforma da sede legislativa. O ETP identificou que a Câmara não possui profissionais capacitados para a realização dessas atividades, o que justifica a necessidade de contratação externa. Além disso, o levantamento de mercado indicou que a melhor solução é a contratação de uma única empresa especializada, evitando falhas operacionais que poderiam ocorrer com o fracionamento dos serviços.

7.3. Riscos Associados

Os principais riscos identificados no ETP estão relacionados à interrupção dos serviços durante eventos importantes, como audiências públicas e sessões solenes, caso os serviços sejam parcelados ou fragmentados. O risco de falhas operacionais decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores foi considerado elevado, o que reforça a recomendação de centralizar os serviços em uma única empresa para garantir a sinergia entre as atividades de operação e manutenção dos equipamentos.

⁵ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

7.4. Viabilidade da Contratação

O ETP conclui que a contratação é tecnicamente viável e atende às necessidades da Câmara Municipal, sendo a melhor solução em termos de economicidade e eficiência operacional. A solução proposta está alinhada ao interesse público, garantindo transparência nas atividades institucionais e o adequado funcionamento dos sistemas de áudio e vídeo da Câmara.

8. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação tem a previsão inicial de ser realizada em janeiro/2026.

9. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1. A contratação está prevista em plano no plano anual de contratações.⁶

9.2. As despesas relacionadas na presente contratação estão previstas no Orçamento do exercício de 2026.

9.3. A presente demanda está alinhada ao planejamento das contratações da Câmara Municipal, observando as necessidades recorrentes do órgão e os princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público.

10. VIGÊNCIA

10.1. Prazo da vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.2. A execução dos serviços será mensal e contados a partir do recebimento da solicitação de serviço pelo contratado.

10.2.1. A solicitação de fornecimento / serviço especificará o item, quantidade e a respectiva unidade de medida, no prazo determinado para execução do objeto.

10.2.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.2.3. O CONTRATADO executará os serviços preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Igarapava no seguinte endereço sede da Câmara Municipal de Igarapava,

⁶ Disponível em: https://sapl.igarapava.sp.leg.br/docadm/texto_integral/647

<https://www.igarapava.sp.leg.br/transparencia/lititacoes-e-contratos/pca-plano-de-contratacoes-anual/pca-plano-de-contratacoes-anual-2026/view>

<https://pncp.gov.br/app/pca/60243409000160/2026>



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

sito à Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP, durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, em eventos oficiais e, em locais definidos pela fiscalização, especialmente durante a execução da reforma da sede da Câmara Municipal de Igarapava.

10.3. Prazo de liquidação do pagamento: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente pela Administração, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, justificadamente quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais, em conformidade com art. 187 da Lei 14.133/2021 e art. 6º e seguintes da Instrução Normativa nº 77/2022⁷.

10.4. Prazo do pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente desde que tenha sido finalizado a liquidação de despesa.

11. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. A presente contratação tem prioridade de contratação nível médio.

12. RESPONSÁVEIS:

Jéssica da Silva Freitas – Diretora Administrativa – Setor Requisitante

Carlos Roberto Rodrigues Lima – Presidente – Autoridade Competente.

JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Diretora Administrativa
REQUISITANTE

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a contratação, encaminhe ao SETOR DE CONTRATAÇÕES, conforme proposto.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente
AUTORIDADE COMPETENTE

⁷ Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-77-de-4-de-novembro-de-2022>

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava